



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

ATA

**DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR –
CEPS N. 38/2025 - 8 horas**

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo, Presidente da CEPS, Valter Ricolato, Vice-Presidente, Adilson Siqueira de Andrade, Gláucia Mendes da Silva, Luizmar Oliveira das Neves, Mário Jorge Souza de Oliveira, Nina Cátia Alexandre Cavalcante e Sidnei Pereira dos Santos, bem como os Assessores Técnicos Elvira Mauriene Velasco França, Geovaldo Oliveira Sena, Ilmar Esteves de Souza e Walteir Chaves Costa. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da agenda: Ordem do Dia, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na sequência, foi procedida a leitura e apreciação da ata da sessão ordinária da CEPS realizada no dia vinte e três de junho de 2025, às oito horas. Após as correspondentes discussões, a ata foi aprovada por unanimidade e será juntada ao Processo SEI n.º 0029.004784/2025-93, mesa CEE-CEPS, para assinatura. Nas Comunicações e Expedientes Recebidos, foi realizada a leitura, para conhecimento, da Correspondência Eletrônica com data de dois de julho de dois mil e vinte e cinco, referente ao convite do Presidente da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, Deputado Maurício Carvalho, para Audiência Pública do Plano Nacional de Educação (PNE), que será realizada no dia sete de julho de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na Assembleia Legislativa de Rondônia (ALE), sendo indicados os Conselheiros Sidnei Pereira dos Santos e Regina Célia Nareci Baijo para participarem do evento em tela. Na Ordem do Dia, por inversão à pauta, foi realizada a leitura e apreciação da minuta de Resolução de interesse da EMERON, em Porto Velho, que 'Retifica o Parecer CEPS/CEE/RO n.º 001/25, homologado em 05 de maio de 2025, que 'Aprova as alterações curriculares do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* - Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura - EDCM, ofertado pela Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Porto Velho', conforme especifica". Após as correspondentes discussões a minuta de Resolução em tela foi aprovada por unanimidade e será encaminhada para os trâmites ordinários. Em continuidade à pauta, foi realizada a leitura e apreciação da minuta de Resolução de interesse da EMERON, em Cacoal, que "Retifica o Parecer CEPS/CEE/RO n.º 002/25, homologado em 05 de maio de 2025,

que 'Considera a mudança de sede do Núcleo Pedagógico - NUPED-CAC, da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, para as instalações do Fórum Desembargador Aldo Castanheira, em Cacoal, e aprova a alteração curricular do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura – EDCM', conforme específica". Após as correspondentes discussões, a minuta de Resolução em tela foi aprovada por unanimidade e será encaminhada para os trâmites ordinários. Em decorrência do tempo regimental, foi retirado de pauta o item 3.1 Leitura e apreciação da minuta de Parecer de interesse de Multi Treinamentos Profissionalizantes EIRELI, em Cacoal, que "Concede, até a data de 24 de março de 2027, ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Veterinária, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, no Polo de Educação a Distância em Rolim de Moura, e dá outra providência", de relatoria da Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, que voltará à pauta na sessão ordinária da CEPS do dia quatorze de julho de dois mil e vinte e cinco. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões e encerrou a sessão ordinária às dez horas, da qual eu, Walteir Chaves Costa, Assessor Técnico da CEPS, lavrei *Ad Hoc* a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Regina Célia Nareci Baijo – Presidente da CEPS

Valter Ricolato – Vice-Presidente da CEPS

Adilson Siqueira de Andrade – Conselheiro

Gláucia Mendes da Silva – Conselheira

Luizmar Oliveira das Neves – Conselheiro

Mário Jorge Souza de Oliveira – Conselheiro

Nina Cátia Alexandre Cavalcante – Conselheira

Sidnei Pereira dos Santos – Conselheiro

Walteir Chaves Costa – Coordenador em exercício da CEPS



Documento assinado eletronicamente por **NINA CÁTIA ALEXANDRE CAVALCANTE**, **Conselheiro**, em 18/07/2025, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Mendes Da Silva**, **Conselheiro**, em 21/07/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo**, **Presidente de Câmara**, em 21/07/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON SIQUEIRA DE ANDRADE**, **Conselheiro**, em 21/07/2025, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Pereira dos Santos, Conselheiro**, em 28/07/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Ricolato, Conselheiro**, em 04/08/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZMAR OLIVEIRA DAS NEVES, Conselheiro**, em 04/08/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA, Conselheiro**, em 04/08/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **WALTEIR CHAVES COSTA, Assessor(a)**, em 07/08/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062395625** e o código CRC **0395853C**.
